

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### **Lei Complementar nº 308, de 25 de abril de 2023.**

*(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 231, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.)*

#### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 93/2023)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º - O Anexo 2, Mapa da Macrozona do Núcleo Central - MZ 1**, passará a contar com as seguintes classificações:

#### **I. Como ZM-1:**

a) toda a área localizada na quadra 5 do Bairro São Felipe, referente ao quadrante da rua Maneco Amâncio, Rua José Rebouças, Rua Goiás e Rua Mato Grosso, objeto da matrícula nº 63.633;

#### **II. Como ZM-2:**

a) Toda a área localizada no quadrante formado pelas Ruas Porfírio Dias, Rua Vinte e Três de Maio, Rua Pernambuco e Rua Nhonhô Pereira, na Vila Ayres, objeto das matrículas nº 80.723, 80.724, 80.725, 80.726;

b) Toda área correspondente ao imóvel objeto da matrícula nº 86.149, localizado na Avenida Industrial s/n, confrontando com a propriedade de Mauro Atalla (matrícula nº 42.027), com o condomínio Residencial Canto da Mata (matrícula nº 72.887), com a Rua Fuad Haspani, com o imóvel da Matrícula nº 80.558 e com o imóvel objeto da matrícula nº 80.559.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de abril de 2023.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

#### **Lei Complementar nº 309, de 25 de abril de 2023.**

*(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, alterada pela Lei*

*Complementar nº 231, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.)*

#### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 94/2023)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º - O Anexo 2, Mapa da Macrozona do Núcleo Central - MZ 1**, passará a contar com as seguintes classificações:

#### **I. Como ZM-3:**

a) Toda a área correspondente ao imóvel objeto da matrícula nº 7618, com frente para a estrada da água da onça, esquina com Virgílio de Araújo Valin;

b) Toda a área correspondente ao imóvel objeto da matrícula nº 23.502, com frente para a Rua Virgílio de Araújo Valin.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de abril de 2023.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Decretos

#### **Decreto nº 7.290, de 24 de abril de 2023.**

*(Dispõe sobre homologação do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargo público de Agente de Saneamento e Vetores)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista da classificação final apresentado pela INDEPAC Concursos, após prazo e análise recursal,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam homologados os resultados obtidos na prova objetiva e na condição de "aprovado" no Teste de Aptidão Física-TAF, realizado em 16/02/2023, conforme lista de classificação final em ordem decrescente de notas, abaixo discriminada, para provimento de cargo público de: **AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES**, do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, realizado nesta cidade, no dia 18 de Dezembro de 2022, de acordo com Edital do Concurso Público nº 001/2022, publicado em 27 de Agosto de 2022.

**Parágrafo Único** - Expeçam -se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da administração, cuja convocação se dará através de Edital específico, publicado no Semanário Oficial.

**CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES**

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA FINAL	Resultado final do TAF
1	CAIO RICARDO FAZZIO CECONELLO	16406	72,5	Reprovado
2	NATALIA DE OLIVEIRA ARRUDA	15448	67,5	Aprovado
3	PAULO HENRIQUE DOS REIS	15951	65	Aprovado
4	LORENA MOURÃO BORGES	13242	65	Aprovado
5	SILVIA DOVADONI	15889	65	Aprovado
6	WALTER ROBERTO BAGATIM JUNIOR	16405	65	Reprovado
7	LARISSA CAROLINA RIBEIRO LOPES	15278	62,5	*I.T.
8	GUILHERME SOARES PONTOAL	12327	62,5	Reprovado
9	KAUÁ ALVIM RIBEIRO	15828	62,50	
10	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	15790	62,50	
11	JULIANA APARECIDA PAULINO	15127	60,00	
12	LUIZA BEATRIZ BARBOSA DE MELLO	16948	60,00	
13	WAGNER ARNOLDO DE PROENÇA ANTUNES	16396	60,00	
14	BEATRIZ DE SOUZA LIMA BANIN	15749	60,00	
15	JULIANE FELIX FERREIRA MENDES	15267	60,00	
16	RAFAEL APARECIDO BORGES	16958	60,00	
17	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ROSA	16477	57,50	
18	GABRIEL VINICIUS DA SILVA SEVERINO	13420	57,50	
19	JÉSSICA CAROLINA DOMINGUES LOURENÇO	12157	57,50	
20	MARCELA GARCIA DE OLIVEIRA	16037	57,50	
21	VINICIUS EDUARDO GOMES	15428	55,00	
22	LARISSA FERNANDES SILVA	15126	55,00	
23	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DOS SANTOS	16256	55,00	
24	LEONARDO EDMON MACHADO	13937	55,00	
25	FERNANDA RODRIGUES ALVES DE SOUZA LEME	13563	52,50	
26	LYDIA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO NASCIMENTO	15561	52,50	
27	MARIZA BORGES DE BRITO	15636	52,50	
28	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	15257	52,50	
29	ANDRÉ ELIAS OLIVEIRA	15063	52,50	
30	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	12300	52,50	
31	GUILHERME CAMARA DE AMORIM	13676	52,50	
32	MATHEUS HENRIQUE BORGES	13580	52,50	
33	JOÃO HENRIQUE MAIA DE SOUZA	12957	52,50	
34	MARIA VITORIA BARBOZA RODRIGUES PEÃO	16361	52,50	
35	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MOURA	12172	50,00	
36	MARIA HELENA GREGORIO CARDOSO	17159	50,00	
37	ALAN MENEGHEL FERREIRA DE ALMEIDA	12833	50,00	
38	MARCELO AUGUSTO DA SILVA CAMILO JUNIOR	16730	50,00	
39	JOÃO PEDRO APARECIDO	17303	50,00	
40	RAFAEL EDMON MACHADO	15935	50,00	
41	VALÉRIA CRISTINA ROLIM	14069	50,00	

**(\*I.T.)- Inabilitada temporariamente- candidata gestante, conforme item 10.10.1 do edital-candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de**

classificação.

**Artigo 2º** - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da publicação da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, aos 25 de abril de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**TERMO DE DELIBERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2023 - PROCESSO Nº 115/2023**

Considerando os diversos questionamentos, o Senhor **CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI**, Secretário Municipal de Transportes e Serviços, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** arretificação do edital no termo a serem conferidos no site: [www.avare.sp.gov.br/llcompras.com](http://www.avare.sp.gov.br/llcompras.com).

Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, fixa-se o dia **09 de maio de 2023, às 09 horas**, para início da sessão de disputa de preços. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de abril de 2023.**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medalhas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para premiação nas corridas de 1º de maio de 2023.

Fornecedor: 100 Sports Eireli

Empenho(s): 7183/2023

Valor: R\$ 1.120,00

Avaré, 25 de abril de 2023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s):  
6932,6933,6934,6935,6936,6937,6938/2023

Valor: R\$ 56.917,37

Avaré, 25 de abril de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Comercial Santana Soluções Ltda. ME

Empenho(s): 5432/2023

Valor: R\$ 5.547,00

Avaré, 25 de abril de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recarga de extintores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção no Velório e Cemitério locais.

Fornecedor: Extintores Platinum Ltda. EPP

Empenho(s): 13298/2022

Valor: R\$ 120,00

Avaré, 25 de abril de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mistura de agregados graúdos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção de estradas rurais.

Fornecedor: Fortun Engenharia & Serviços Ltda.

Empenho(s): 5323/2023

Valor: R\$ 117.990,00

Avaré, 25 de abril de 2.023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de veículo tipo minivan e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

Fornecedor: Proeste Dracena Comércio de Veículos e Peças Ltda.

Empenho(s):5013/2023

Valor: R\$ 120.000,00

Avaré, 25 de abril de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lajotas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de conservação de vias públicas.

Fornecedor: WDA Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 2673/2023

Valor: R\$ 34.915,00

Avaré, 25 de abril de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 223/2023

Valor: R\$ 5.614,37

Avaré, 25 de abril de 2.023

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Rota Assessoria e Publicidade Legal Ltda.

Empenho(s): 224/2023

Valor: R\$ 1.682,60

Avaré, 25 de abril de 2.023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para sistematização, migração, implantação e licenciamento de software com aplicativos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para unificação de cadastros imobiliários e contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 261/2023

Valor: R\$ 14.009,70

Avaré, 25 de abril de 2.023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Campeonato Municipal de Futebol 2.023.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 7191/2023

Valor: R\$ 5.805,00

Avaré, 25 de abril de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria.

Fornecedor: Talentech - Tecnologia Ltda.

Empenho(s): 711/2023

Valor: R\$ 67.820,54

Avaré, 25 de abril de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

### PORTARIA Nº 002/2023 – AP, de 20 de Abril de 2023.

(Concede Abono Permanência a servidora Rosangela Aparecida Ribeiro)

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o Processo Expediente – nº 001//2023 e Parecer nº 004/2023-PGM/ ACCJ, fls 25 a 32,

#### RESOLVE:

**Artº 1º** – Conceder o Abono Permanência, a servidora **Rosangela Aparecida Ribeiro, matrícula 5764-1**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo Monitor, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 23/11/2021, até que complete as exigências para aposentadoria integral.

**Artº 2º** – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

**Artº 3º** – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

**Artº 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26/01/2023**, data em que formalmente requereu o benefício.



RONALDO ADÃO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Outros Atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7291 , DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2772

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$361.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				361.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	32	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	14.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	16	02	TIRO DE GUERRA 02-003	
	154	05.153.8003.2586.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	3.700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	
	259	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	54.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
	918	08.244.4015.2157.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1493	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	75.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7291 , DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2772

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1895	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	13.300,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
	2015	15.451.5010.1159.0000	GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
	141	05.153.8003.2269.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	-17.700,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	292	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-54.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
	984	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1477	10.305.1014.2606.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7291 , DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2772

14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1490	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1491	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO		
1503	20.605.6001.2199.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1517	20.605.6001.2502.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1533	20.606.6001.2465.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
14	04	00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL		
1540	20.606.6001.2500.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1896	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-1.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1912	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7291 , DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2772

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	1932	06.182.8004.2331.0000	DEFESA CIVIL	-6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	3245	04.122.7001.2446.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
	2016	15.451.5010.1160.0000	GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	-200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Anulação ( - )**

**-361.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL